



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

LEI MUNICIPAL Nº 662 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000.

Dá denominação ao Campo de Futebol localizado em Fazenda do Campo- Duas Barras –RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado Estádio “LUIZ GARCIA DE MATTOS” o campo de futebol localizado à Fazenda do Campo – 1º distrito de Duas Barras, de propriedade do Boa União Futebol Clube.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras, 15 de fevereiro de 2000.


JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito